



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 645 / 2.001 de 21 de Junho de 2.001.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas que especifica".

A Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de locação de imóveis, transporte e alimentação com funcionários municipais especificamente professores que estão cursando nível superior parcelado na Universidade Estadual de Goiás, unidade de Formosa-GO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 21 dias do mês de Junho de 2.001.

  
**Divaldo William Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicidade.  
Data Supra.